

TERMO DE USO
BICICLETÁRIO NORAH HIGIENÓPOLIS

Condominio Edificio Norah Higienópolis inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 31.993.957/0001-00, com sede na Alameda Barros, 100, Santa Cecília, São Paulo Capital, denominada como COMPROMITENTE, neste ato representada na pessoa do seu síndico Eduardo Lara Correa, vem por meio deste Termo de Uso estabelecer as regras e condições para utilização do sistema de compartilhamento de bicicletas, BICICLETÁRIO NORAH HIGIENÓPOLIS.

CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES

CLÁUSULA I – Para os fins deste Termo de Uso, considera-se:

- a) Pontos de Acesso: Locais onde poderá retirar e devolver as bicicletas;
- b) Usuário: Pessoas cadastradas no sistema BICICLETÁRIO NORAH HIGIENÓPOLIS e habilitados para retirar BICICLETAS nos pontos de acesso e capacitado para conduzir o veículo;
- c) Bicicleta do Sistema: veículo não motorizado disponibilizado pela Condominio Edificio Norah Higienópolis, no seguinte ponto de acesso: Alameda Barros, 100 – 1º Subsolo – Santa Cecília – São Paulo/SP.

CAPÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CLÁUSULA I - O Usuário terá acesso às bicicletas que estejam em uso no serviço.

CLÁUSULA II - O Sistema estará disponível ao Usuário nos pontos de acesso no horário compreendido entre 07:00 e 23:00, todos os dias da semana.

CLÁUSULA III - O Site do Sistema estará disponível todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvados os momentos em que houver a necessidade de realização de manutenção técnicas ou atualizações no Site.

CLÁUSULA IV - O horário de operação do Sistema poderá ser afetado por intervenções em razão de motivos alheios à vontade da Operadora, entre eles caso fortuitos e/ou de força maior, manutenção dos pontos de acesso ou dos equipamentos, manutenção dos servidores, serviços de infraestrutura ou indisponibilidade temporária do acesso.

CLÁUSULA V - Para utilização do Sistema, o Usuário deverá se cadastrar, de acordo com as informações e procedimentos disponibilizados no site **www.eas.mobhis.com.br**.

CLÁUSULA VI - Após a aquisição do Passe, o Usuário poderá utilizar as Bicicletas do Sistema dirigindo-se a um dos locais de acesso, e seguindo as instruções lá contidas.

CLÁUSULA VII - Cada Passe dará direito a retirada de uma única bicicleta, por vez.

CLÁUSULA VIII - Caso o usuário efetue a entrega da bicicleta fora do prazo estabelecido por 3 vezes o seu usuário será bloqueado automaticamente no sistema.

CLÁUSULA IX - O usuário deverá comunicar a Operadora, por meio da Central de Atendimento, no telefone 11-32559892 ou via email contato@lmmelo.com.br caso perceba qualquer desconformidade no ponto de acesso ou na bicicleta, que possa comprometer a sua utilização tais como: corrente folgada, pneu murcho, freio com defeito, vandalismo, dentre outros.

CLÁUSULA X - Sendo a desconformidade constatada pelo Usuário, logo após a retirada da bicicleta da Estação, o mesmo poderá, em até 5 (cinco) minutos após a retirada, devolvê-la no mesmo ponto de acesso e retirar outra bicicleta, sem que seja contabilizado o tempo de utilização e nem o intervalo entre as duas retiradas.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA I - O Usuário declara-se ciente, ainda, das regras de trânsito vigentes, entre elas as seguintes:

- I - a circulação de bicicletas deverá ocorrer dentro da cidade de São Paulo.

II - o Usuário não poderá conduzir BICICLETA em passeios onde não seja permitida a circulação desta, conforme disposto art. 59 do Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA II - A idade mínima para uso da bicicleta é de 16.

CLÁUSULA III - O Usuário compromete-se a declarar eventuais avarias e/ou danos ocorridos durante o seu uso, ligando para 11-32559892 ou via e-mail contato@lmmelo.com.br, no momento da devolução da bicicleta.

CLÁUSULA IV - O Usuário declara, neste ato, ter ciência de que é responsável por quaisquer danos físicos, materiais ou morais ocasionados a si ou a terceiros durante o uso das bicicletas, excetuados os danos comprovadamente ocasionados por qualquer falha motora na bicicleta, situação em que a Operadora deverá ser acionada para reparação do dano, na medida da sua responsabilidade.

CLÁUSULA V - O Usuário reconhece, compreende e tem consciência de todos os riscos que se relacionam ao uso da Bicicleta do Sistema, e compreende que o trânsito com veículos reconhecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997), caso da bicicleta, pode envolver riscos ao Usuário e terceiros, podendo ocasionar ferimento corporal, inabilidade parcial ou total, paralisia e morte.

CLÁUSULA VI - Ser um condutor habilitado de bicicletas e que está preparado psicologicamente e fisicamente para conduzir a Bicicleta do Sistema.

CLÁUSULA VII - Aceitar inteira responsabilidade sobre a Bicicleta do Sistema durante o período de utilização, sendo proibido emprestar, sublocar, doar, vender, dar carona e/ou qualquer outro tipo de ação que descaracterize a utilização individual e intransferível, em especial por outros não definidos como Usuários no presente termo;

CLÁUSULA VIII - O USUÁRIO está ciente de que a Bicicleta do Sistema destina-se exclusivamente uso pessoal, como meio de transporte, não podendo ser usado para treinos, disputas, manobras nem práticas esportivas.

CLÁUSULA IX - É expressamente proibido levar animais e pessoas na cesta ou na garupa da bicicleta. O usuário que não respeitar esta obrigação poderá ser excluído por tempo indeterminado do sistema BICICLETÁRIO NORAH HIGIENÓPOLIS.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA I - Ocorrerá a suspensão do Passe do Usuário ao Sistema e a rescisão imediata do presente Termo de Uso quando observada qualquer das seguintes hipóteses:

- I - o descumprimento, pelo Usuário, de qualquer cláusula disposição prevista no Termo de Uso;
- II - o uso indevido do Sistema e da bicicleta;
- III - pelo encerramento ou extinção do Sistema;
- IV - por determinação legal ou judicial.

CLÁUSULA II - Condomínio Edifício Nora Higienópolis terá o direito de suspender a utilização dos serviços do USUÁRIO caso verifique, por quaisquer meios, que as informações fornecidas pelo Usuário no seu cadastro são falsas ou irreais, independente de notificação prévia ao Usuário.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÃO EM GERAL

CLÁUSULA I - O presente Termo de Uso vigorará a partir da adesão do Usuário ao Sistema, mediante o preenchimento e validação do cadastro, e permanecerá em vigor enquanto houver um Passe vigente.

CLÁUSULA II - O USUÁRIO declara que leu o Termo de Uso e utiliza o Sistema sua própria escolha, de forma livre e desimpedida.

CAPÍTULO VI – FORO

CLÁUSULA I – É competente o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condomínio Edifício Norah Higienópolis